



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

INSTRUMENTO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR ENUNCIADAS.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020 (FMS)
CONTRATO N.º 007/2020**

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, Centro, TRINDADE - PE, CEP 56.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, através do Prefeito, o **Sr. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**, brasileiro, casado, biomédico, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 366, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 11.408.980 SSP/CE, CPF: Nº 544.505.784-49, denominado neste ato de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **LUCIANO REIS BARROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 19.200.612/0001-56, sediada a Rua Fabilino Pereira, nº 50, Centro, Trindade-PE, representada pelo Sr. Luciano Reis Barros da Silva, Inscrição no CPF: 031.750.074-06 e RG:6122484 SDC-PE., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 003/2020 (FMS), ficando dès de já como parte integrante deste independente de transcrição, tem entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas clausulas, a seguir:

CLÁUSULA I - O CONTRATANTE, por força do presente instrumento, obriga-se a executar o objeto licitado através do processo licitatório n.º 004/2020 (FMS) homologado pelo representante legal, qual seja, o Prefeito do Município de Trindade - PE, de acordo com o Pregão Presencial n.º 003/2020 (FMS), para fornecimento de Hortifrúteis para a Secretaria de Saúde, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA II - O CONTRATANTE deverá repassar os recursos necessários à realização do objeto deste contrato, recursos estes oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.122.0014.2089.0000
- 10.301.0017.2100.0000
- 10.301.0017.2102.0000
- 10.302.0018.2014.0000
- 10.302.0018.2107.0000

CLÁUSULA III - O CONTRATADO obriga-se a entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de até o dia 31/12/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

Parágrafo Único. A inobservância no cumprimento deste prazo implicará a aplicação ao CONTRATADO de multa equivalente aos percentuais descritos no Edital do Pregão Presencial n.º003/2020 (FMS)

CLÁUSULA IV - O valor do presente contrato é de: R\$ 54.394,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).abaixo:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIDADE	GLOBAL
1	BANANA	Banana prata , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	DZ	288	R\$ 6,53	1.880,64
2	BATATA INGLESA	Batata Inglesa , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	864	R\$ 5,77	4.985,28
3	CEBOLA	Cebola de cabeça - embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		as partes comestíveis aproveitáveis. Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		576	R\$ 5,28	3.041,28
4	CENOUR A	Cenoura - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	576	R\$ 4,56	2.626,56
5	COENTR O	Coentro em maço/molhos, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 80g, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UN D	1900	R\$ 1,60	3.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

6	CHUCHU	Chuchu verde , novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UN D	288	R\$ 1,61	463,68
7	GOIABA	Goiaba , nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	400	R\$ 5,32	2.128,00
8	MAÇÃ	Maçã , nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	DZ	150	16,50	2.475,00
9	MAMÃO	Mamão Havái , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro com polpa firme e transporte acondicionado em	UN D	360	R\$ 2,13	766,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		caixa.				
10	MELANCI A	Melancia , nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UN D	100	R\$ 6,08	608,00
11	PIMENTÃO O	Pimentão Verde , Tamanho médio, novo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UN D	480	R\$ 0,80	384,00
12	TOMATE	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente. e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	1.00 0	R\$ 5,22	5.220,00
13	ALFACE	ALFACE , de primeira qualidade,	MO LH			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA	O	300	R\$ 4,55	1.365,00
14	ALHO	ALHO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	30,67	6.134,00
15	ABACAXI	ABACAXI , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	UN D	150	R\$ 4,09	613,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

16	ACEROLA A	ACEROLA , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	R\$ 4,17	1.668,00
17	LARANJA	LARANJA , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	190	12,00	2.280,00
18	MANGA	MANGA , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da	UN D	550	R\$ 1,94	1.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		CNNPA.				
19	MARACUJA	MARACUJA , para alimentação humana, produto de origem vegetal in natura	DZ	150	R\$ 19,00	2.850,00
20	MELAO	MELAO JAPONES , para alimentação humana, produto de origem vegetal in natura	UN D	400	R\$ 3,62	1.448,00
21	PIMENTA	PIMENTA DE CHEIRO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA	KG	40	10,63	425,00
22	REPOLHO	REPOLHO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 5,95	1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

23	UVA	UVA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	R\$ 9,14	1.371,00
24	LIMAO	LIMAO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo a resolução 12/78 da CNNPA.	UN D	200	R\$ 0,67	134,00
25	QUEIJO	QUEIJO DE QUALHO , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério de agricultura e /ou Ministério da saúde.	KG	288	23,02	6.229,76
TOTAL:-----						54.394,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

Parágrafo Primeiro. Fica acordado entre as partes contratantes que o valor referido no Caput desta cláusula permanecerá inalterado durante o período mencionado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA V - Quando do atraso no cumprimento deste contrato, são considerados casos de força maior, para fins de isenção de multas:

- a) interrupção dos meios de transportes;
- b) calamidade pública;
- c) acidentes que impliquem em retardamento na execução da entrega dos produtos;
- d) chuvas copiosas e suas conseqüências que impeçam o andamento dos fornecimentos;
- e) falta notória de produtos imprescindíveis à execução do fornecimento;
- f) outras que se enquadrem no conceito da legislação vigente.

Parágrafo Único - A alegação de quaisquer dos itens indicados na Cláusula anterior deverá ser comprovada por meios idôneos.

CLÁUSULA VI - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto deste contrato e, em verificando falhas, notificará o CONTRATADO, que ficará obrigado a reparar prontamente a má elaboração, correndo por sua conta todas as despesas resultantes de tais reparos. O recebimento definitivo dos produtos objeto deste contrato será dado após parecer da pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA VII - O CONTRATANTE poderá examinar todo os produtos fornecidos/utilizados pelo CONTRATADO, podendo recusar quaisquer um deles, desde que este não esteja de acordo com os propostos na licitação.

CLÁUSULA VIII - Correrá por conta do CONTRATADO todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA IX - Qualquer alteração deste contrato será efetuada através de Termo Aditivo, assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA X - Fica eleito o foro da comarca de Trindade - PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA XI - Este contrato entrará em vigor na data da publicação e assinatura pelas partes e das testemunhas.

E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentadas sobre o assunto, firmando o presente contrato em 03 (três) vias para um só efeito na presença das testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

TRINDADE (PE), 06 de abril de 2020

ANTÔNIO ÉVERTON COSTA
CONTRATANTE

LUCIANO REIS BARROS DA SILVA
CNPJ: 19.200.612/0001-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

RG:

Nome: _____

CPF:

RG: